# PORTARIA N. º 025/2026-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas- FAPEAM**,** no uso de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a Lei n. º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre o tratamento e dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor comissão para regulamentar a implementação das diretrizes determinadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na FAPEAM.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Instituir** o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e de propostas voltadas à adequação da Lei n. º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.

**Art. 2º Institui** o Grupo de Trabalho:

**I** - **Michele de Melo Freitas e Araújo** - Presidente

**II -** Verena Makarem Soares - membro;

**III -** Luiz Felipe dos Santos Gomes - membro;

**IV -** Maria Raizidora de Oliveira Zurra - membro;

**V -** Any Gonçalves da Silva Rodrigues - membro;

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho realizará a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, na sede administrativa.

**Art. 4º** Para os objetivos da presente Portaria, o Grupo de Trabalho poderá propor:

**I -** definição das diretrizes e das políticas de atuação conjunta, com objetivo de adequar a sua Unidade de Administração, seus processos e seus sistemas às regras contidas na LGPD;

**II -** definição, em consonância com as competências de cada Diretoria/Departamento/Gerência, no âmbito da LGPD;

**III -** definição de ações, atividades, projetos, alterações contratuais e sugestões de instrumentos normativos, boas práticas de privacidade e segurança da informação a serem usadas no âmbito de cada Diretoria/Departamento/Gerência;

**IV -** instituição de um calendário conjunto de ações;

**V -** realização de reuniões;

**VI -** levantamento de dados, protocolo de adequação, definição de ações, atividades, projetos, alterações contratuais e instrumentos jurídicos a serem criados no âmbito desta Fundação;

**VII -** modelos de documentos; e

**VIII -** solicitação de informações dos setores da FAPEAM.

**Parágrafo único.** A Comissão contará com o apoio da Gerência de Informática - GEINF da FAPEAM no desempenho de suas atribuições e execução de suas deliberações.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho finalizará suas atividades com a apresentação de relatório, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 30 de março de 2026.

Marcia Perales Mendes Silva:21486190200

Assinado digitalmente por Marcia Perales Mendes Silva:21486190200
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=52404030000121, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Marcia Perales Mendes Silva:21486190200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.30 13:52:05-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**Márcia Perales Mendes Silva**
Diretora-Presidente